

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 05 (INCLUINDO ESTA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRA DE ARTE, EM ESPECIAL A RESTAURAÇÃO DA OBRA DE ARTE DA ARTISTA DJANIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICADO no instrumento convocatório.

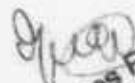
PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES:

1). Estou interessada em participar da licitação do Painel Djanira, edital tomada de preços número 15/2020, no entanto, vi algumas exigências no edital que não conseguiria cumprir no momento pois acabo de abrir a empresa. Atuo há 14 anos no mercado de Conservação e Restauração especialmente em Minas Gerais, como prestadora de serviços e depois como MEI. Estou finalizando o processo de migração do MEI para Micro Empresa. Dessa forma, não possuo ainda os 10% do valor total da obra como capital social e tampouco tenho como provar o balanço dos últimos meses já que acabo de abrir a empresa. No entanto, temos o interesse, a capacidade técnica, equipe qualificada e disponível para executar o serviço. Gostaria de saber se há alguma chance de podermos participar ou se não seria viável no momento. E caso tenha chance de participar, devo enviar o balanço do MEI que é o que tenho dos meses anteriores ou não haveria necessidade? .

Resposta: Já respondida pelo DELCA em 19/10/2020

Resposta Parecer Técnico nº 410/2020/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (2268997): O Edital é claro sobre a contratação das empresas.

Resposta Parecer Técnico IMCE: As condições para participação de microempresas e empresas de pequeno porte estão elencadas no item 2.1 e 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do referido Edital.


Marcos Pinho
Superintendente de
Cultura
Matr. 23.999-2

2) Dúvidas técnicas e semelhantes com relação ao restauro do painel da artista Djanira:

- nos procedimentos descritos no edital não é mencionada confecção do envelope a vácuo para o reentelamento, conforme executado no restauro da tela retrátil da Igreja da Antiga Sé do Rio e com o uso da ponte térmica cedida pelo MNBA. Devemos desconsiderar esse procedimento de confecção de envelope à vácuo e substituí-lo por aplicação de peso? Caso seja necessário o envelope à vácuo, podemos contar com o empréstimo do compressor e demais suplementos (mangueiras e ventosas) pelo MNBA?
- não estamos encontrando linho para o reentelamento, nem para o linho novo, com a largura necessária de 3,80m. Podemos considerar emendas nas bordas para o reentelamento ou há alguma outra sugestão para solucionar essa questão?
- as análises físico-químicas são imagens com luz infravermelha e ultravioleta? - a preparação do linho novo com produto BEVA D8 pode ser substituída por gelatina com fungicida?
- em qual etapa devemos utilizar o produto metil-celulose?
- podemos substituir o uso de jalecos por camisetas, que no nosso ponto de vista são mais práticas para o trabalho?

Resposta Parecer Técnico nº 410/2020/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (2268997):

- Deverá ser confeccionado o envelope a vácuo. O Museu Histórico Nacional emprestou uma ponte para facilitar a preparação da obra para o reentelamento. O fornecimento de outros equipamentos e materiais será a cargo da empresa que ganhar o certame licitatório.
- O painel é confeccionado em três tiras de linho emendadas na horizontal. O linho para o reentelamento não precisa ser da largura total, poderá acompanhar as faixas de linho originais e suas áreas de costuras.
- As análises físico-químicas compreendem exames com luz ultravioleta e infravermelho, Fluorescência de Raio-x, Raman, e análises de MEV (Varredura de Microscopia Eletrônica), microscopia ótica, com a finalidade de caracterizar os pigmentos utilizados pela artista e se possível a composição da tinta. O novo linho para o reentelamento deverá já estar preparado com gelatina/fungicida para receber o adesivo Beva D8. A camada de gelatina não substitui a aplicação do adesivo Beva D8.

Marcos Pinho
Superintendente de
Equilíbrio
Matr. 23.999-2

- Desconsiderar o uso produto metil celulose (falha na formatação do Projeto Básico).
- Os jalecos poderão ser substituídos por aventais.

Resposta Parecer Técnico IMCE:

- Segundo o Termo de Referência, item 3.1, sobre o detalhamento dos processos de restauração, determina que a obra deverá ser planejada e preparada para reentelamento. Com relação aos equipamentos necessários para a realização dos procedimentos técnicos, o item 4.1 do Termo de Referência salienta que os equipamentos para a realização dos serviços com exceção da Ponte com rodízios (ou ponte corredeira) e o Rolo (para transporte da obra) disponibilizados pelo Museu Histórico Nacional, serão fornecidos pela Contratada. Importa ressaltar que será possível buscar parcerias com outras instituições museológicas, Universidades ou empresas especializadas para empréstimo de equipamentos necessários, mas é de total responsabilidade da Empresa Contratada.
 - A artista usou três faixas de tecido emendadas com costura à máquina no sentido horizontal. O linho para o reentelamento, poderá acompanhar as faixas do suporte e suas áreas de costuras.
 - Respondido pelo parecer técnico do IPHAN acima.
 - O novo linho para o reentelamento deverá já estar preparado com gelatina/fungicida para receber o adesivo Beva D8. A camada de gelatina não substitui a aplicação do adesivo Beva D8.
 - Desconsiderar o uso produto metil celulose (falha na formatação do Projeto Básico).
 - Os jalecos poderão ser substituídos por aventais ou capotes descartáveis.
- 3) É possível disponibilizar o Relatório do faceamento executado para que possamos ter uma compreensão melhor do estado de conservação da tela (perdas, rasgos, tonalidades, etc.)?

Resposta Parecer Técnico nº 410/2020/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (2268997):
ICME possui uma cópia do relatório realizado sobre o faceamento do painel e poderá disponibilizar para as empresas.

Resposta Parecer Técnico IMCE: O relatório solicitado segue em anexo.

Marcos Dinho
Superintendente de
Cultura
Matr. 23.999-2

4) É possível substituir o linho do reentelamento por tecido de algodão? A tela original é em algodão e acreditamos que o reentelamento também com algodão será forte suficiente por causa do BEVA 371 e tem as vantagens de ter uma trama mais semelhante ao tecido original, assim como a sua trabalhabilidade.

Resposta Parecer Técnico nº 410/2020/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (2268997):
Se a tela original for algodão, poderá ser utilizado algodão da mesma espessura e trama.

Resposta Parecer Técnico IMCE: Respondido pelo parecer técnico do IPHAN acima.

5) Como é o sistema de ventilação da sala onde será feito a restauração?

Resposta Parecer Técnico nº 410/2020/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (2268997):
A ventilação é realizada através das portas, que poderão permanecer abertas e a empresa poderá utilizar ventiladores para a exaustão mais rápida de solventes. As empresas devem vistoriar o painel e o local da restauração.

Resposta Parecer Técnico IMCE: A galeria Aloísio Magalhães é ladeada por vidros, sem janelas e não possui ar condicionado. A ventilação é realizada através da porta principal e a porta lateral para o jardim. Será permitido o uso do jardim, caso seja necessário. A sala possui tomadas, caso queira usar ventiladores portáteis para a exaustão mais rápida de solventes. Atentar para a guarda segura de produtos químicos e o uso de equipamentos de proteção individual e de segurança. A Galeria é ao lado da Biblioteca e Arquivo Histórico Municipal. Encaminhamos planta baixa do espaço, caso ajude.

6) A Prefeitura de Petrópolis fornecerá extintores?

Resposta Parecer Técnico nº 410/2020/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (2268997): Esta questão deverá ser respondida pelo IMCE.

Resposta Parecer Técnico IMCE: Segundo o Termo de Referência, item 4.3, sobre as obrigações da Contratada, determina que a Contratada deverá tomar todas as precauções para garantir a integridade do local de trabalho, disponibilizado no Centro de Cultura Raul de Leoni, se responsabilizando por todos os danos causados, decorrentes de atos ou omissões de seus funcionários, durante a execução dos serviços. Nesse caso, o IMCE disponibiliza extintores referentes ao andar e não especificamente em prevenção às atividades perigosas devido ao uso de materiais químicos durante a execução do serviço de restauração.

No andar temos disponíveis extintores de água pressurizada (Classe A) e pó químico (Classe B C). A Contratada deverá atentar para a guarda segura de produtos químicos e o uso de equipamentos de proteção individual e de segurança,


Marcos Pinho
Superintendente de
Cultura
Metr. 23.999-2

extintores para líquidos inflamáveis, visto que a Galeria é ao lado da Biblioteca e Arquivo Histórico Municipal. Encaminhamos planta baixa do espaço, caso ajude.

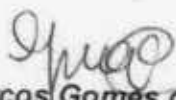
7) Onde será feito o trabalho no linho novo? Seria proveitoso que esse trabalho fosse feito concomitante ao restauro da tela original.

Resposta Parecer Técnico nº 410/2020/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (2268997):
O trabalho com o novo linho deverá ser realizado na mesma sala onde será realizada a restauração. Se for necessária outra sala, o assunto será discutido com a Fiscalização e o IMCE.

Resposta Parecer Técnico IMCE: O trabalho com o novo linho faz parte do processo de restauração, logo deverá ser realizado no mesmo ambiente. Se for necessária outra sala, como orientado no item 4.8 do Termo de Referência, a contratada deverá notificar a Contratante, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da ocorrência de quaisquer fatores que possam impedir a execução do serviço. Após recebimento do pedido, o IMCE juntamente com o IPHAN avaliará a melhor solução.

Parecer Técnico IPHAN: Claudia R. Nunes, Conservadora e Restauradora do IPHAN, Superintendência Estadual no Rio de Janeiro, Consultora e Fiscal de Cons. e Restauração de Bens Móveis Integrados, em projetos para a restauração dos monumentos tombados.

Parecer Técnico IMCE: Ana Carolina M. Vieira, Museóloga e Mestre em Memória Social, museóloga do IMCE, Prefeitura de Petrópolis, registro profissional COREM 2R 0843-I, matrícula 237086.


João Marcos Gomes de Pinho
Superintendente de Cultura

Marcos Pinho
Superintendente de
Cultura
Matr. 23.999-2



1.10 cm X 12.52 cm

1.34 cm X 12.52 cm

0.80 cm X 12.52 cm

3.24 cm X 12.52 cm

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FACEAMENTO DE PAINEL COM PINTURA ARTÍSTICA

AUTOR(a): DJANIRA DA MOTA E SILVA

ASSINADO EM: 1953 (DJANIRA 53)

TOMBAMENTO: IPHAN/PETRÓPOLIS

LOCAL : SALÃO NOBRE DO LICEU MUNICIPAL PREFEITO CORDOLINO AMBRÓSIO

ENDEREÇO: RUA OSCAR WEINSCHENK Nº 150 CENTRO PETRÓPOLIS – RJ – CEP.: 25.685-360

A obra foi fotografada e medida no local em 04 de abril de 2016.

O registro fotográfico em imagens panorâmicas e aproximadas do painel mostra uma vista geral e detalhes dos danos apresentados nesta obra.

Produzimos um mapeamento dos danos com registro gráfico dos problemas encontrados com descrições através de desenhos da obra, contendo nomenclaturas caracterizando os variados danos.

Anexamos a este mapeamento dos danos, documentação fotográfica impressa e um CD-R 700MB (contendo 72 imagens formato JPEG\300 dpi) e fotos impressas tamanho 15 X 21.

A moldura tipo alizar (baguete) será removida nos próximos dias após a liberação total do espaço físico para iniciação dos trabalhos de faceamento do painel.

Aguardamos a finalização dos trabalhos de remoção das cadeiras do salão e do gradil em frente ao painel que já está em andamento, com previsão de término nos próximos dias.

No momento presente não há como descrever as condições estruturais do painel sem a remoção deste do local. A impossibilidade de acessar o verso da obra no momento, me limita apenas a relatar que o suporte estrutural do painel é construído em madeira maciça, possivelmente um cedro de boa qualidade e maçaranduba com junções em parafusos de fenda com rosca soberba 4cm. Pelo que pode ser visto pelo rasgo\abertura do painel, o suporte(chassis) está em bom estado de conservação. Aparentemente não apresenta infestação por xilófagos e possivelmente pode ter fungos de umidade na madeira do chassis decorrentes das infiltrações da parte superior das paredes do salão, onde está fixado o painel.

Nos próximos dias, obra será faceada com adesivo Beva 371 e papel japonês para impedirmos que o processo de deslocamento da camada pictórica se agrave, causando maiores danos à obra.

FACEAMENTO

FUNDAMENTOS: Proteção colocada sobre a camada pictórica para evitar perda de substrato ou deslocamento da mesma.

Normalmente ,consiste na colagem de um papel japonês com uma cola reversível de origem animal ou sintética.

É um tipo de intervenção na obra para preservar a camada pictórica em sua totalidade.

É o princípio do processo de restauração de uma pintura em tela.

Neste caso, a realização dos trabalhos de faceamento do painel DJANIRA, é o ponto de partida para a preservação, conservação e futura restauração desta obra.

DESCRIÇÃO GERAL DO TRABALHO DE FACEAMENTO DO PAINEL:

Isolamento da área de trabalho \interdição do salão nobre do Liceu.

Remoção da moldura \acabamento em madeira tipo alizar (baguete) em torno de todo o painel.

Remoção do painel da parede.

Aspirar todo acúmulo de pó e sujidades (traças\parasitas) depositadas no verso do painel.

Acomodar painel em suporte próprio para iniciar os trabalhos de faceamento.

Facear o painel usando o adesivo sintético e termoativado BEVA 371 com papel japonês.

Acondicionar o painel no local após o devido tratamento das paredes em caso de termos encontrado indícios de deterioração estrutural do reboco e\ou capilaridades de infiltrações.

Durante os trabalhos de faceamento do painel DJANIRA, apontaremos os possíveis problemas e soluções viáveis para evitar que as paredes do salão nobre continuem a sofrer com os acúmulos de águas pluviais em sua laje. No canto superior esquerdo é visível a deformação do revestimento da parede e do teto em função de infiltrações vindas do telhado.

Ainda não temos informações oficiais se essa umidade afeta ou afetou a conservação do painel. Conforme relato anterior, estas informações serão precisas somente após a remoção do painel da parede onde se encontra fixado.

Restaurador responsável : PAULO ALVES PEREIRA (022.949.427.79)

RELATÓRIO FINAL DO FACEAMENTO DE PAINEL COM PINTURA ARTÍSTICA

AUTOR(a): DJANIRA DA MOTTA E SILVA

ASSINADO EM: 1953 (DJANIRA 53)

TOMBAMENTO: IPHAN/PETRÓPOLIS

LOCAL : SALÃO NOBRE DO LICEU MUNICIPAL PREFEITO CORDOLINO AMBRÓSIO

ENDEREÇO: RUA OSCAR WEINSCHENK Nº 150 CENTRO PETRÓPOLIS – RJ – CEP.: 25.685-360

DESCRIÇÃO GERAL DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS:

1. A moldura tipo (baguete) foi removida na parte inferior, superior e nas laterais.
2. A limpeza mecânica da tela foi feita usando trincha macia, de pelo de animal, e todos os mofo e formações de fungos que ali existiam foram removidos delicadamente. Não usamos nenhum tipo de solvente, objetos pontiagudos ou perfurantes nesta etapa.
3. Não seria possível fazer qualquer movimentação neste painel sem antes aplicar a camada de proteção pictórica (faceamento).
4. O processo de faceamento foi iniciado a partir da chegada dos componentes importados para a preparação da FÓRMULA ORIGINAL com os mais puros ingredientes e lealdade à escrita do químico criador do adesivo Beva 371, Gustav Berger.
Com restrições para se importar a Beva 371 já preparada, (diluída em solventes) tivemos que importar a matéria prima da Gustav Berger's Original formula 371 e adicionar os solventes necessários para a diluição das resinas, preparando aqui no Brasil o adesivo BEVA 371 (adesivo ativado por calor, amplamente usado na fixação de camada pictórica de pintura em tela e em madeira.)
O preparo (fabricação do Beva) foi feito com a adição de TOLUOL (P.A) + BENZINA (P.A) + HEXANA (Benzina Retificada).
As resinas vieram embaladas em componentes A e B, sendo que para cada um componente uma quantidade específica de Toluol e Benzina deveria ser adicionada. Seguindo a risca as instruções do fabricante, um mini laboratório foi necessário para a dissolver as resinas com altas temperaturas e produtos explosivos extremamente tóxicos e inflamáveis.
5. Com os baldes (Galões) de Beva 371 já prontos na forma de adesivo, agora era só preparar a diluição em proporções adequadas para a fixação do papel japonês sobre a tela do painel.
6. Diluição do Beva 371 com benzina retificada e Benzina P.A em proporções de 40 \ 50% X 1 LITRO para locais com extremo ressecamento da camada pictórica nas áreas em que a luz do dia agia com muita intensidade gerando imensa fragilidade estrutural nas formações dos craquelês.
Nas partes superiores do painel não foi necessário aumentar a concentração do Beva, sendo mantida a diluição em 40%.
7. Uma estrutura térmica foi montada para manter o adesivo aquecido durante a aplicação sobre o painel.
(Recipiente de Alumínio + Resistência para imersão blindada 1000V + Água + Termômetro)

A aderência do papel japonês foi boa e a absorção do adesivo quente entre os craquelamentos deu início a consolidação da camada pictórica.

Sugiro a total intervenção do Salão Nobre e a aquisição de barreira física de proteção com afastamento mínimo de 90cm do painel ,com altura aproximada a 2 metros e 50cm para evitar que pessoas toquem no painel ou gerem danos ao painel no caso de um repuxamento do papel japonês que está colado sobre a camada pictórica.

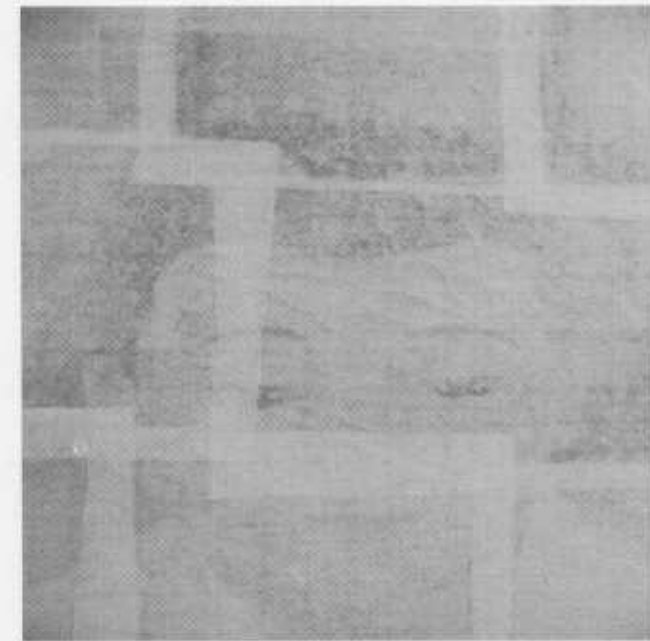
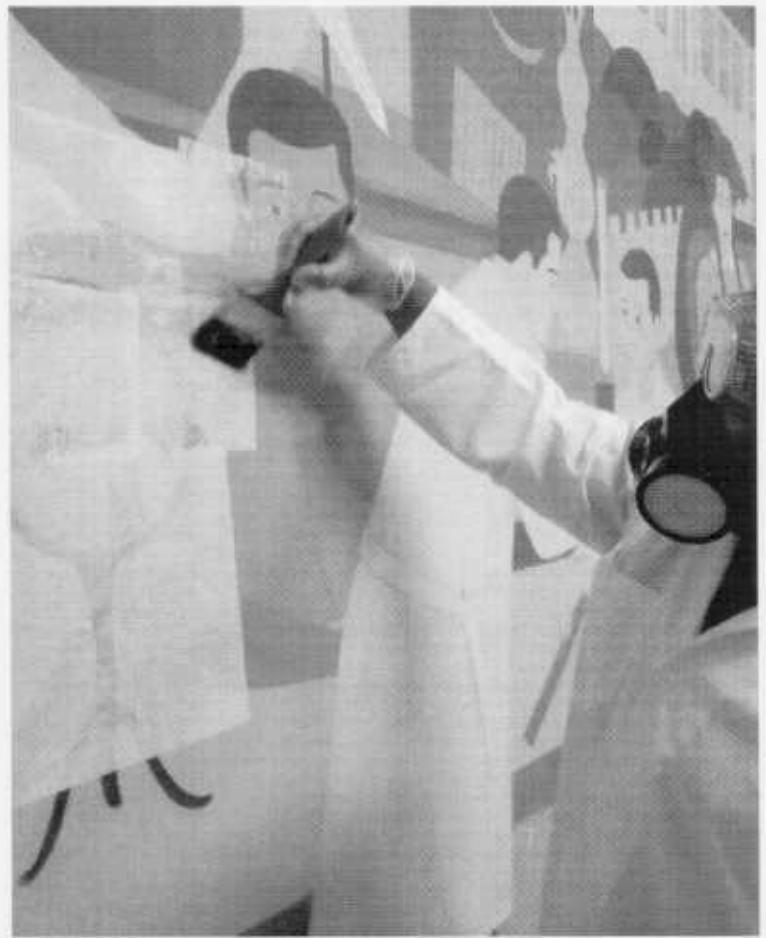
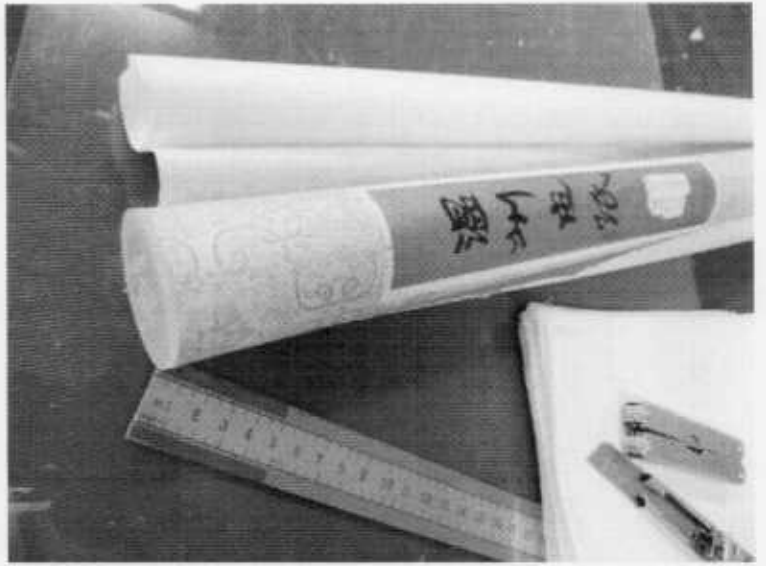
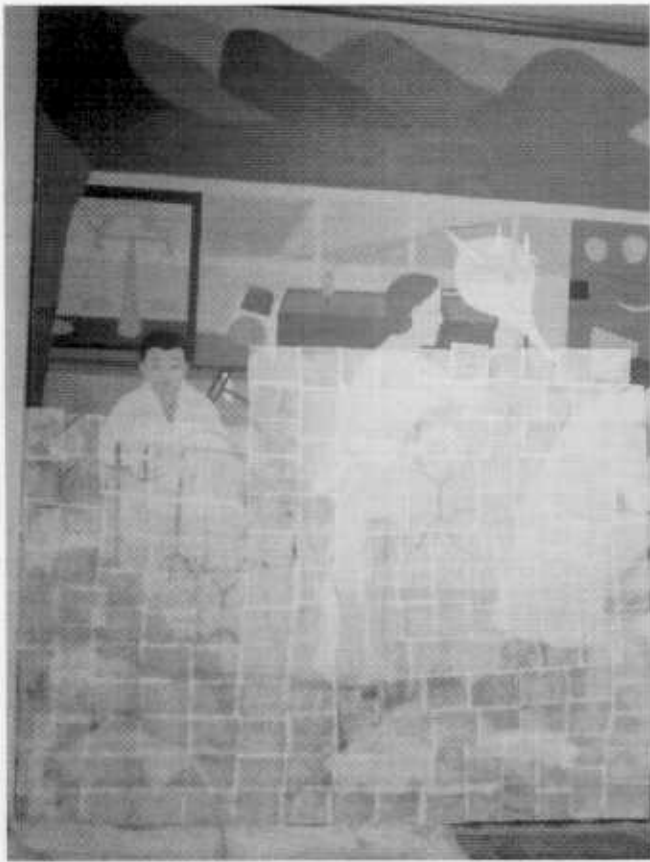
Essas medidas garantem a integridade física do trabalho realizado.

Este faceamento representa a proteção necessária para a movimentação futura do painel sem oferecer maiores riscos à obra.

Se tomarem o devido cuidado para a preservação desta camada de proteção (FACEAMENTO) sobre o painel DJANIRA, a tela está protegida até que se providencie a execução de um projeto viável para a conservação e restauro.

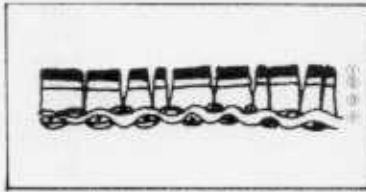
FOTOS



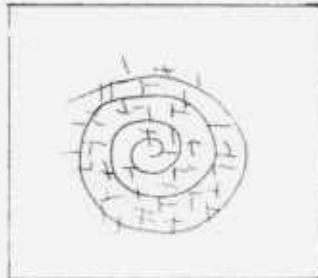


Craquelê de envelhecimento ou mecânico
Age crackle ou mechanical crackle
Screpulatura d'invecchiamento

Craquelê frequente em pinturas antigas atingindo o verniz, o filme pictórico e a base de preparação, os quais, neste contexto, são considerados como uma mesma estrutura. Esse fenômeno decorre do avançado estágio de ressecamento das camadas citadas, devido ao envelhecimento da obra. É responsável pela fragilização das mesmas. Os movimentos do suporte produzem este craquelê em razão do desaparecimento da elasticidade na camada pictórica.



Craquelê de envelhecimento. Diagrama do corte vertical: 1 - verniz; 2 - tinta; 3 - base de preparação; 4 - suporte.



Craquelê espiral. Diagrama de vista frontal.

Craquelê espiral ou craquelê caracol
Spiral cracking
Chiocciola ou tela di ragno

Craquelê em forma de caracol que ocorre quando a base de preparação é oleosa. Forma-se a linha curva no local de maior tensão na pintura. Causas externas, tais como batidas, podem ocasionar esta forma de craquelê.

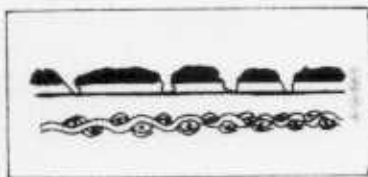
Este tipo de craquelê é característico de telas da primeira metade do século 19.



Craquelê de ressecamento
Drying ou traction cracking
Screpulatura di essiccamento

Craquelê causado pela aplicação de uma camada de secagem rápida sobre uma camada de secagem lenta. Ocorre tanto na camada pictórica como no verniz.

É também chamado de "tração", em razão do movimento do suporte, ou de "craquelê crocodilo" (alligating ou alligator crack), pela sua semelhança com o desenho da pele desse animal.

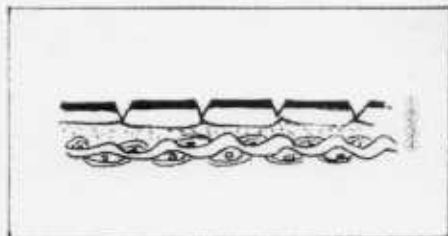


Craquelê de ressecamento. Diagrama do corte vertical: 1 - verniz; 2 - tinta; 3 - base de preparação; 4 - suporte.



Fissura ou clivagem
Cleavage
Fenditura

Separação paralela entre o estrato pictórico e a base de preparação ou entre a base de preparação e o suporte. Esse tipo de fissura ocorre quando a adesão entre as camadas desaparece.



Fissura. Diagrama do corte vertical: 1 - verniz; 2 - tinta; 3 - base de preparação; 4 - suporte.

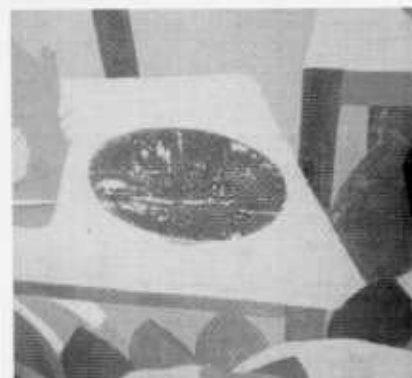
Antes da separação, por vezes, ocorre apenas um descolamento que não é evidente num exame de superfície. Nesse caso, temos uma Flat cleavage, Blind cleavage, Buckling ou Buckled cleavage, ou, às vezes, Tenting cleavage (clivagem piramidal).



Perda pictórica
Loss
Mancanza di colore

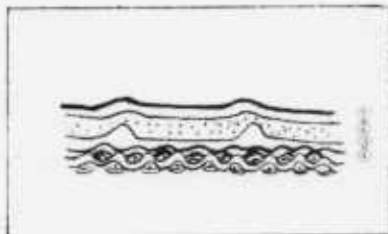
Áreas perdidas da camada pictórica (delaminação interna) ou perda de um bloco da camada pictórica.

É uma das causas da deteriorização das pinturas.



Estufamento ou bolha
Blister
Bolla

Separação da superfície pictórica ou da base de preparação, em forma de bolha de ar (seção convexa), normalmente originada pelo excesso de calor. É um tipo de descolamento.

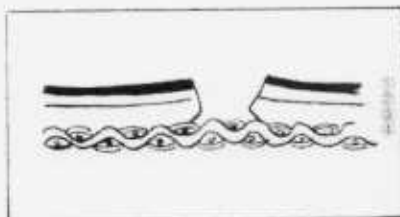


Estufamento. Diagrama do corte vertical: 1 - verniz; 2 - tinta; 3 - base de preparação; 4 - suporte.



Delaminação ou escamação
Flaking
Screpulatura a isola

Perda de uma ou mais camadas existentes acima do suporte de uma pintura, apresentando a forma de ilha. Pode ocorrer no verniz, na camada pictórica, na base de preparação ou nos três ao mesmo tempo.



Delaminação. Diagrama do corte vertical: 1 - verniz; 2 - tinta; 3 - base de preparação; 4 - suporte.



Concheamento Cupping ou curling Scodelline

Descolamento em bloco, seguido de fissura, do verniz, da camada pictórica e da base de preparação, em forma de ilhas poligonais côncavas (em seção) e distanciadas entre si.

Quando está ocorrendo o concheamento, isto é, antes da fissura, pode-se notar, no verso da tela, uma deformação em forma de ilhas. O concheamento resulta do movimento dos diferentes materiais. Esses movimentos deslocam o centro geométrico de forças.



Concheamento. Diagrama do corte vertical:
1 - verniz; 2 - tinta; 3 - base de preparação;
4 - suporte.

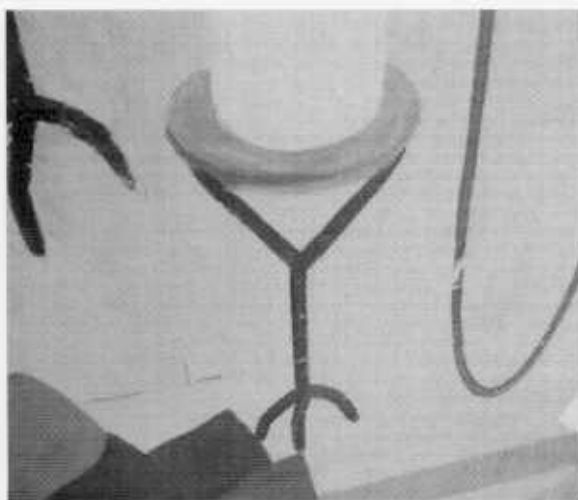
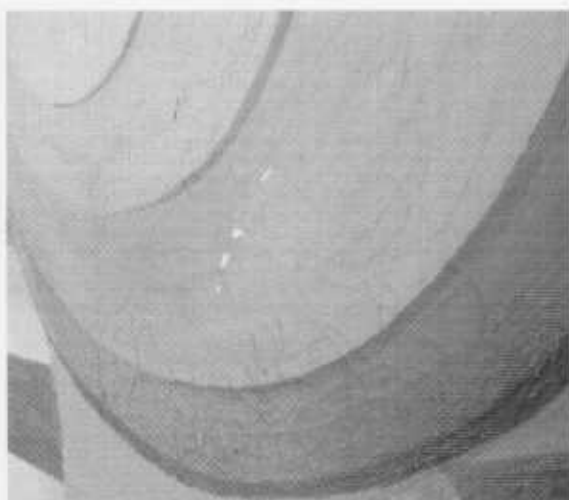
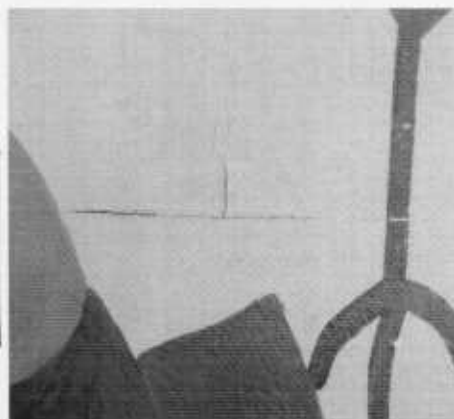


Descotamento piramidal Tenting, bluckeled cleavage, buckling Sollevamento à cuspid

Elevação da camada pictórica ou da base de preparação ou de ambos, quando se movimentam, gerando um descotamento em forma piramidal, causada normalmente pela ação do suporte ou encolhimento de camadas que perderam a elasticidade.



Descotamento piramidal. Diagrama do corte vertical:
1 - verniz; 2 - tinta;
3 - base de preparação; 4 - suporte.



VISTA GERAL DO PAINEL DJANIRA – LICEU CORDOLINO AMBRÓSIO –PETRÓPOLIS – RJ

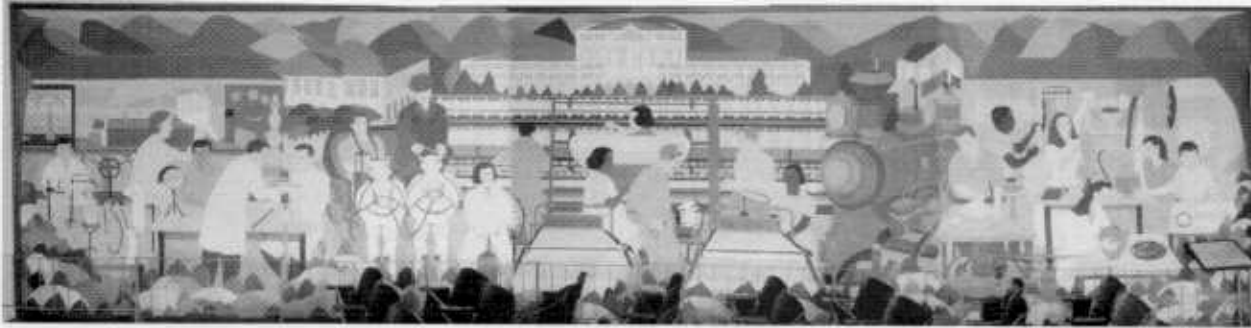
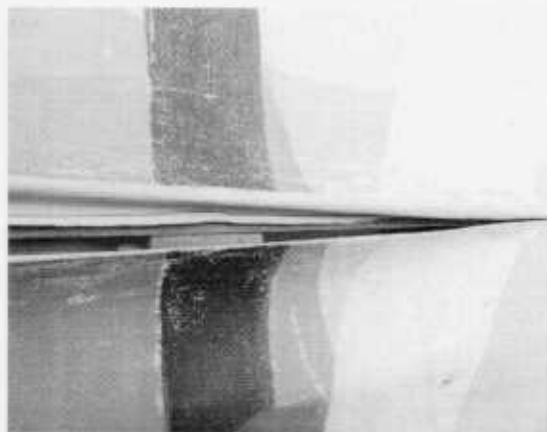
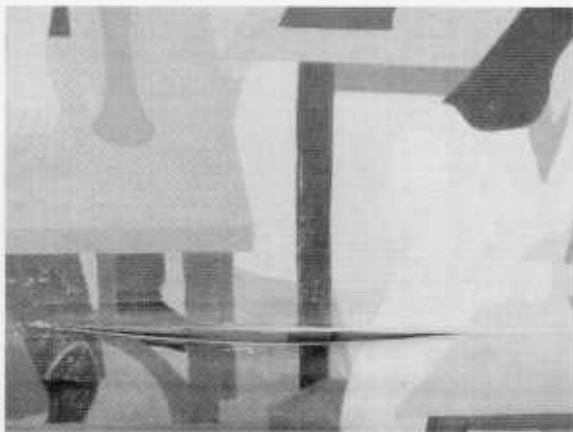


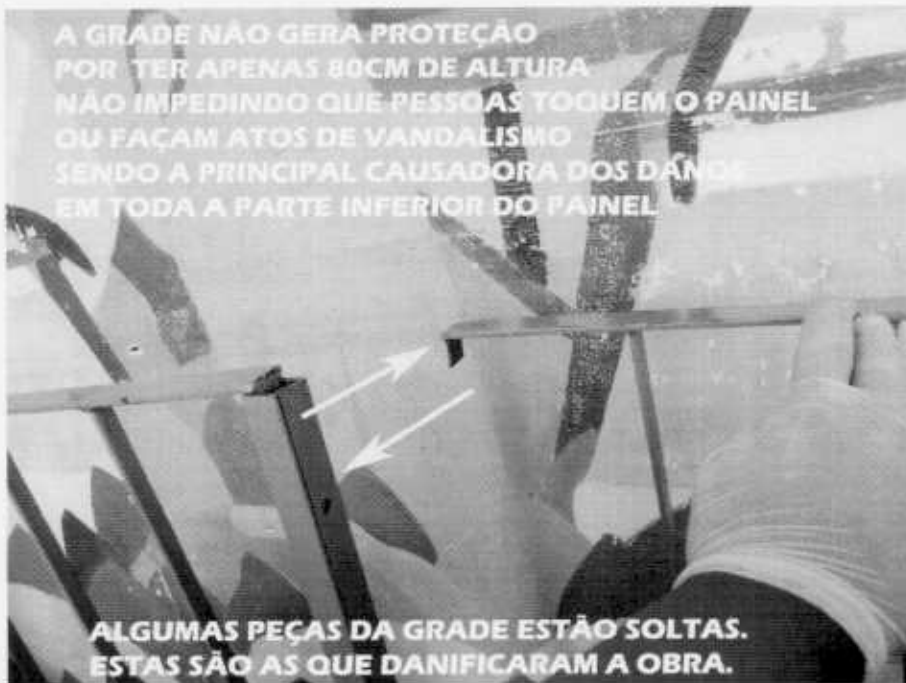
GRÁFICO DAS FAIXAS DE TECIDO COSTURADAS PARA COMPOSIÇÃO DO PAINEL



Abertura de 1.29cm na costura da primeira faixa da parte inferior com a faixa do centro.



A GRADE NÃO GERA PROTEÇÃO
POR TER APENAS 80CM DE ALTURA
NÃO IMPEDINDO QUE PESSOAS TOQUEM O PAINEL
OU FAÇAM ATOS DE VANDALISMO
SENDO A PRINCIPAL CAUSADORA DOS DANOS
EM TODA A PARTE INFERIOR DO PAINEL



ALGUMAS PEÇAS DA GRADE ESTÃO SOLTAS.
ESTAS SÃO AS QUE DANIFICARAM A OBRA.

AS PEÇAS SOLTAS DA GRADE
BATEM NA TELA GERANDO
PERFURAÇÕES E PERDA DA
CAMADA PICTÓRICA



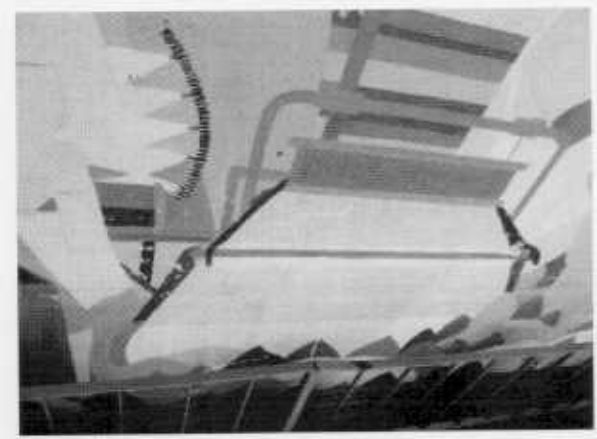
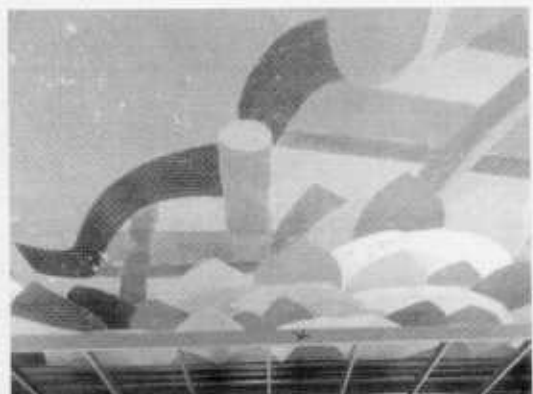
Em frente ao painel uma grade de ferro com 80cm X 12,35cm foi montada para proteção do painel. Porém esta composição metálica tem sido a principal fonte de danos causados a obra.

Há relatos dessa grade ter sido usada para acomodar pessoas sentadas durante as reuniões neste ambiente que acomoda o painel.

Tem peças de grades quebradas que se desprenderam e bateram na tela gerando perfurações e perdas da camada pictórica.

Pela baixa altura (80cm) da grade, as pessoas tinham contato físico com a pintura e em alguns pontos se vê as marcas de rabiscos de caneta esferográfica, mossas causadas pelo atrito direto e descascamento da camada pictórica. Manchas na pintura de sujidades depositadas sobre a superfície do quadro.





Mapeamento de danos

Painel pintado sobre tela de algodão medindo 3.25cm de altura X 12.52 cm de largura composto pela junção de 3 faixas de tecido de algodão (lona\tela) costurados em sentido horizontal. Sendo a primeira faixa com 1.10 cm de altura X 12.52 cm de largura, a segunda faixa 1.34 cm de altura X 12.52 cm de largura e a terceira faixa com 80cm de altura X 12.52 cm de largura.

Na junção da terceira faixa (de baixo para cima) com a segunda faixa houve um apodrecimento das linhas da costura, associada a possíveis atritos que gerou um rasgo\abertura no painel com 1.29 cm de extensão.

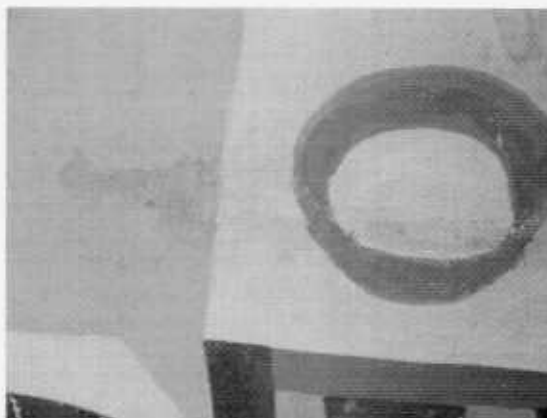
Durante a fabricação do painel em especial, durante a costura\junção das faixas não houve uma preocupação com o alinhamento da trama dos tecidos.

Isso com o passar dos anos e variações climáticas do ambiente, fez com que a trama do tecido de algodão se acomodasse por debaixo da camada pictórica em diversos sentidos, se distorcendo em direções variadas gerando uma diversidade de craquelamentos em uma mesma obra.

Num breve relato ilustrado com os textos e desenhos do GLOSSÁRIO TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO EM PINTURA de Lenora Lerrer Rosenfield, descrevo os tipos de danos encontrados no Painel DJANIRA.

Repintura Over painting Ridipintura

Pintura sobreposta a outra, não respeitando o contorno da obturação. Esta técnica é condenada na restauração.



Mossa Dent Impronta

Vestígio de pancada ou de pressão, em forma de afundamento, encontrado na superfície de quadros.

Arrependimento Pentimento Pentimento

É o reaparecimento do primeiro esboço da pintura a óleo que o artista, por "arrependimento", modifica durante a execução da obra, repintando por cima do primeiro esboço.

As vezes o arrependimento pode ser notado pela transparência que a pintura vem a adquirir com o tempo.

Instructions for the use of BEVA[®] 371 Solution

These instructions are based on relevant publications regarding the many uses of BEVA[®] 371, as well as a visit to Gustav Berger's conservation studio to observe his methods. These instructions are for guidance purposes only, as adequate testing should precede all application to determine proper use of the productions mentioned.

Work with all BEVA[®] adhesives should be performed in a well ventilated area, as solvent vapors may be hazardous to ones health and pose risk of combustion.

Preparation of the Adhesive

From a fresh can of BEVA[®] 371, remove about one pint and add about the same volume of VM&P Naptha or xylene (if you want to retard drying,) or a mixture of both, making it a 37% solution of solid resin to solvent. Cover this container but do not close it, then warm in a double boiler or glue pot until the solution is clear and liquid. Stir occasionally.

In this form, BEVA[®] 371 is the standard adhesive for lining, and can be applied to both the old canvas and the new support. The most suitable manner of application is with a medium nap paint roller. The roller may be immersed into the can, or the pan often sold with the paint roller may be used. When through, the excess BEVA[®] 371 in the roller may be squeezed back out into the can, the roller removed from its holder, and immersed in a well-covered jar of naptha until needed again. If frequently used, the roller might be kept moist and pliable by wrapping it in thin Mylar. There is virtually no waste; even the contents of the storage jar can later be used for facings.

Preparation of the Painting

The painting is prepared for lining, as might be required in each case, performing one or all of the following operations, usually in the order listed below:

- A) "Face" painting, if necessary.
- B) Remove painting from stretcher and flatten tacking edges.
- C) Reattach loose paint (if necessary, consolidate entire painting) using BEVA[®] of your preferred product. (1)
- D) Join all tears and fill losses (2). If losses were poorly filled before, the old varnish must be removed, and the fillings corrected.
- E) Re-varnish painting for protection.
- F) Place painting, face-down on a board covered with silicone-coated paper. Tape tacking edges to board so painting will not move. Level the back of the painting carefully with a scalpel, shaving off all protruding knots, burls and ridges of canvas weave. Do not sand it. Remove all loose glue.
- G) Correct deformations in the plane of the painting by vapor treatment.

H) Depending on the desired degree of penetration, either coat the back of the painting with BEVA[®] 371, or spray with an 8-10% solution of BEVA[®] 371 in naphtha and/or toluene (1:3 or 1:4.) Allow to dry overnight.

It is best to perform all operations with BEVA[®] 371 at the end of the day so as not to remain exposed to the solvent fumes too long.

Preparation of the Lining Fabric

Some of the steps in the preparation of the painting require time to dry. These pauses may be used to prime the lining fabrics with a spray coating of either BEVA[®] 371 or BEVA[®] D-8.

Gustav Berger uses the following lining laminate:

- 1) A sandwich layer of fine, flexible Dacron-polyester (the finer and more regular the weave the better.)
- 2) A Mylar interleaf (optional.)
- 3) A backing fabric.

While the sandwich layer and the backing fabric may be prepared in large sheets well ahead of time, stored indefinitely, and cut to size when needed, the Mylar interleaf should be made as the very last step before the actual lining.

Preparation of the Sandwich Layer and the Backing Fabric

The fine polyester fabric is lightly tacked to a large strainer and then sprayed with a thin solution of BEVA[®] 371 or BEVA[®] D-8 from both sides, then left to dry.

The backing fabric is prepared in a similar fashion, except that spraying with BEVA[®] is done on one side only, the side which will be attached to the laminate.

Preparation of the Interleaf

A piece of heavy Mylar (5-7 mil. thick) is cut about 2-3 inches larger than the painting, to serve as an interleaf. It provides the lining with sufficient stiffness to resist deformation, and it forms a good moisture barrier.

The cut piece is lightly tacked to a board, and covered with silicone coated paper. The interleaf is coated with a continuous coat of BEVA[®] 371. Since Mylar does not absorb any BEVA[®], this coat dries in about 15 minutes. The Mylar is then inverted, and the reverse coated with BEVA[®] 371.

The dry Mylar is placed on a carefully cleaned cardboard.

The painting is placed on top of it, face up. The outline of the painting is marked on the Mylar with a felt tip pen.

The painting is removed, and an additional line is marked within the outline, about 1/8" inside the borders.

The interleaf is cut along the inside line to be smaller than the painting. Because paintings are often irregular, it is better to cut the Mylar with scissors. This should be done immediately preceding lining, in order to prevent contamination of the Mylar.

Assembling the Laminate

The vacuum hot-table is carefully cleaned. It must be remembered that the vacuum table accentuates every unevenness, be it on the table or within the laminate. Therefore, each layer of the laminate should be carefully inspected for impurities before being put for lining. The following steps should be taken:

- 1) Cover the table with a sheet of Mylar, about 1-1.5 mil thick. This instead of silicone coated paper which seldom lies flat on the hot table (experienced practitioners can easily dispense with this step, since there is practically no danger from the BEVA penetrating the backing fabric, if properly prepared.)
- 2) Place backing fabric on the Mylar or hot table, with the side which was sprayed with BEVA face up.
- 3) Put dry, precut interleaf on top of the backing fabric, and align carefully with the threads of the backing fabric.
- 4) With a tacking iron press down lightly two adjacent corners of the interleaf to the backing fabric to make sure it will stay in the aligned position.
- 5) Put sandwich layer on top of the interleaf. With a pencil or chalk mark the continuation of the outlines of the interleaf on the sandwich layer. Starting from the center, smoothen it lightly with both hands.
- 6) While the painting is still on a board, cut the four corners of the tacking margins, so that the painting can be aligned with the outlines marked on the sandwich layer (if trimming of the tacking margins is unacceptable, register marks can easily be drawn to show the exact position of the corners.)
- 7) Place painting on the sandwich layer face-up and align it with the help of the register marks. Press down lightly to attach the layers in perfect alignment.
- 8) Put "breathers" around the edges of the painting.
- 9) Do not start heating up the table immediately. This permits you to check the laminate once more, this time under pressure. It also assures better evacuation of the air which might otherwise be hampered once the different layers fuse together.
- 10) Heat table until surface temperature of the painting reaches 150°F (65°C) in all parts of the painting. At least five paper thermometers should be used for each thermal blanket heating the table, one in each corner and in the center. Do not rely on electronic thermostats and/or contact thermometers alone.
- 11) Allow to cool slowly, under pressure, to at least 85-90°F. The latest stress measurements carried out by Russell and Berger has shown rapid cooling to be stressful to paintings.

Please note that the assembly of the fabrics in the above described laminate has been worked out to alternate a porous layer with a non-porous one in order to assure a good evacuation of air and a proper distribution of pressure within the laminate. This process permits lowering the vacuum pressure to a minimum, although a stronger vacuum often assures a better looking lining. Also note that with the above arrangement the use of a membrane is not absolutely required. Consequently, the vacuum can be arranged to join the layers of the laminate without applying pressure to the face of the painting. In addition, alternating porous and non-porous layers facilitates the reversibility of the laminate.

Miscellaneous Uses

Facings: Thin BEVA[®] 371 with VM&P naphtha (1:1). Because BEVA will stick to a wet surface, wet-strength tissue may be placed in the usual manner for a facing, and wetted and tamped into the roughest surface with a soft brush. The BEVA facing mixture can then be rolled or brushed immediately over the wet facing. Do not go over areas of drying BEVA a second time, as the facing paper may lift. Process as required on hot table between sheets of silicone paper, when dry.

Blisters: Prepare a mixture of BEVA 1:4 or 1:3 with VM&P naphtha. This may be flowed into cracks and crevices of the paint, or injected under the paint layer, warm. Let dry 24 hours, cover with a small piece of silicone paper and flatten with a tacking iron. Blisters may be faced, if required.

Removal of Facings: Spray or flow VM&P naphtha over sections about one foot square at a time, and cover with a piece of Mylar, and warm slightly for two or three minutes. Facing will then peel directly off. Alternate method. Cover faced painting with a piece of newsprint (one foot square) and wet with naphtha. Proceed as above. Facing should peel off attached to the newspaper. Clean face of painting with naphtha, removing all traces of BEVA.

Vapor Treatment: To flatten heavily cupped or deformed paint films, vapor treatment is best performed before BEVA is applied. This treatment is not without hazard, and requires extensive study and experience (1,2,3).

Fixing Minor Flakes: Lightly transfer 1:3 BEVA-naphtha mixture, preferably warm, from paint of brush to edges of flaked paint, which will immediately draw around and under the flakes. Cover with facing paper and press down to remove excess BEVA which might form a ridge under the paint. This precaution is important in interlayer delamination or on non-absorbing grounds. Allow to dry 24 hours. Cover with a piece of silicone paper and flatten with a tacking iron.

Important Note: It is imperative to employ silicone paper above and below all work whether linings or small tacking jobs. BEVA will stick to Teflon coated irons, Mylar, and everything that is not silicone coated. Never use BEVA directly when mounting a painting on any hard, inflexible support. Always put a piece of fine fabric on the solid support first.

Removal of a BEVA Lining: To remove a BEVA lining, place the painting on the hot table, apply (by brush or spray) VM&P naphtha to the back of the lining and cover with a sheet of Mylar. The hot table should be preheated to about 120°F. Wait about five minutes and test to see if the lining can be peeled. If not, repeat the above process. When BEVA has been softened to the proper degree, the lining will release without stress to the old canvas. If the painting is large, this may be done in sections.

References:

1. G.A. Berger, "Consolidation of Delaminating Paintings". Preprints to the ICOM meeting in Zagreb (1978).
2. G.A. Berger, "Heat-Seal Lining of a Torn Painting with BEVA 371", *Studies in Conservation*, 20, No.3 (1975).
3. G.A. Berger, "Unconventional Treatments for Unconventional Paintings" *Studies in Conservation*, 21, No.3 (1976).

Additional Reading:

Conservation of Paintings, Research and Innovations by Gustav Berger and William Russell. (2000)



FOLHAS Nº: 1
PROCESSO Nº:
1.773/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CARTA-CONVITE Nº: 10/16
PROCESSO Nº: 1.773/16

EM: 08/03/16
ÓRGÃO REQ.: SED

De conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo nº 22, parágrafo 3º, com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e demais disposições aplicáveis e específicas, convidamos a empresa

a participar da presente licitação, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FACEAMENTO DO PAINEL DE AUTORIA DA PINTORA DJANIRA DA MOTA E SILVA (BEM TOMBADO PELO IPHAN/PETRÓPOLIS), INSTALADO NO LICEU MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, SITUADO A RUA OSCAR WEINSCHENK, Nº 150 – CENTRO – PETRÓPOLIS – RIO DE JANEIRO,** sob as seguintes condições:

DATA E HORA: Para apresentação dos documentos de habilitação e propostas: **18/03/16 às 15:00 h.**

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Os documentos e propostas deverão ser entregues em dois envelopes, identificados da seguinte maneira:

a) ENVELOPE "A"
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SADRH/DELCA
AV. KOELER, Nº 260 - PETRÓPOLIS/RJ
CARTA-CONVITE Nº ____/____
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

b) ENVELOPE "B"
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SADRH/DELCA
AV. KOELER, Nº 260 - PETRÓPOLIS/RJ
CARTA-CONVITE Nº ____/____
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
PROPOSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

A) PARA PESSOAS JURÍDICAS:

I - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A": Para ser considerado habilitado para a presente licitação, o convidado deverá apresentar:

1) Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo II, sendo que ausência da mesma não será motivo para a inabilitação do licitante;

2) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, ou Estatuto e Ata de Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;

3) Certificado de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Petrópolis, compatível com o objeto da licitação, em substituição ao subitem acima;

3.1) No caso de apresentação do Certificado acima citado, o licitante deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na licitação;

4) Certidões Negativas referentes aos tributos administrados pelas Fazendas Federal, inclusive Certidão da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma prescrita pela Norma Explicativa 7/CENAP, contida na Resolução TCE nº 193 de 03/09/96, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 13/09/96, pags. 37 e 38, a seguir:

"REGULARIDADE FISCAL DOS LICITANTES E SUA COMPROVAÇÃO
- Os Editais, ao mencionarem as exigências do inciso III, do art. 29, da Lei 8.666/93 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei - devem fazê-lo em relação aos tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) como um todo, já que o que se pretende comprovar é uma situação em relação à Fazenda, e não em relação a algum tributo, individualizadamente. Atendem a estas exigências quaisquer documentos emitidos, nos termos da Lei 9.051 de 19.05.95 e da legislação de cada esfera de Governo, e com prazo de expedição contemporâneo (determinado pela Administração no edital), que comprovem estar o licitante em situação regular para com o fisco. Mas a regularidade não se confunde com quitação. Assim, devem ser considerados como "em situação regular" os licitantes que apresentem, quando emitidas pela autoridade competente: a) certidão ou declaração negativa de débitos; b) certidão ou declaração positiva que aponte débitos com acordo de parcelamento ou contra os quais tenha havido recurso ainda não definitivamente julgado administrativamente ou judicialmente; Cabe observar que suprem estes documentos a eventual liminar concedida em mandado de segurança."

OBSERVAÇÃO 1: As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

OBSERVAÇÃO 2: Com relação ao IPTU, caso a empresa não seja proprietária do imóvel em que fica localizada sua sede, deverá apresentar Contrato de Locação ou instrumento equivalente para comprovação, e às relativas à Seguridade Social (INSS) e FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. As certidões que não trouxerem expresso o seu prazo de validade, serão consideradas válidas por seis meses, contados de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

OBSERVAÇÃO: No caso da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro, a Certidão deverá ser apresentada conjuntamente a Certidão da Dívida Ativa Estadual, de acordo com a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de novembro de 2004

4.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (REDAÇÃO DA LEI Nº 12.440, DE 07/07/2011, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART. 29 DA LEI 8.666/93).

OBSERVAÇÃO: A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS PODERÁ SER OBTIDA GRATUITAMENTE NOS SITES: www.tst.jus.br; www.esj.jus.br ou de qualquer "site" do Tribunal Regional do Trabalho, sendo que o do Estado do Rio de Janeiro é o seguinte: www.portal2.trtrio.gov.br.

4.2) As Certidões emitidas pela INTERNET que estiverem condicionadas à verificação pela rede Internet ou no endereço específico junto à própria Agência, **poderão** ser confirmadas por este Departamento.

5) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do anexo III.

6) Relação Explícita e declaração formal de disponibilidade de equipe técnica especializada, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, considerada essencial para o cumprimento do objeto da licitação. A qualificação e a experiências do (s) profissional (ais) serão comprovadas através da apresentação de "Curriculum vitae" circunstanciado contendo a indicação da habilidade específica do(s) mesmo(s);

7) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, exceto fax, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) PARA PESSOAS FÍSICAS:

I - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A": Para participar da presente licitação, as pessoas físicas interessadas deverão se habilitar, apresentando os documentos relacionados a seguir:

- 1) Cédula de Identidade;
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

(CPF):

3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

5) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6) Declaração formal de disponibilidade de profissional especializado, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação. A qualificação e a experiências do (s) profissional (ais) serão comprovadas através da apresentação de "Curriculum vitae" circunstanciado contendo a indicação da habilidade específica do(s) mesmo(s);

7) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, exceto fax, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I-A) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **declaração** de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei. (Anexo IV)

2) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

II - PROPOSTAS - ENVELOPE "B": As propostas devem ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado e obedecer às seguintes condições:

1) Apresentadas em 02 vias datilografadas, em impresso próprio da firma, sem rasuras, assinadas e em envelopes fechados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

2) Indicar o preço proposto em reais e o prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias;

III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

1) As faturas devem ser protocoladas no setor próprio da PMP (Protocolo Geral);

2) **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite dos serviços, em 04 (quatro) medições quinzenais;**

3) O preço da proposta é fixo e irrevogável, independente de alterações nas condições econômicas, por tratar-se de contrato com prazo inferior a 12 (doze) meses;

4) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.

IV - SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO: No caso de inadimplência total ou parcial do proponente quanto às obrigações assumidas, poderão ser aplicadas pela municipalidade as sanções previstas no Artigo 86 e seus parágrafos e no Artigo 87 e seus incisos e parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, sendo que com relação às multas, será observada a seguinte modalidade:

1) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do objeto no caso de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual.

V - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1) O tipo desta licitação é de **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **GLOBAL**;

2) Em caso de empate, haverá preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço;

2.1.2) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

2.1.3) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.1.2, acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 2.1.1, acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.1.4) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos item 2.1.1, acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.1.5) O disposto neste item V somente se aplicará quando a oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, decidirá-se por sorteio, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) As despesas a serem realizadas para pagamento do objeto, correrão à conta do **Programa de Trabalho nº: 12.361.2007.2047.3.3.90.39.00 – fonte 000 (Red. 243) – Recursos Próprios – Atendimento em Ensino Fundamental, da Secretaria de Educação;**

2) O recebimento provisório e definitivo será efetuado na conformidade do Artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, republicada com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98;

3) As propostas não poderão conter cláusulas que estabeleçam sinal de pagamento à vista (Lei nº 4.320, Art. 62 e 63), pois só poderá haver o pagamento, após a efetiva entrega do material ou parte deste;

4) Na divergência entre os preços unitários e o preço global, a correção será feita mantendo-se o preço global e alterando-se o unitário. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do licitante;

5) O prazo de execução é de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da nota de empenho e da ordem de serviço;

6) A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente algum(ns) dos motivos levantados pelo legislador, nos incisos abarcados pelo § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7) Os licitantes deverão comparecer ao setor próprio, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da homologação, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho. OBS.: após decorrido o prazo acima determinado, sem o comparecimento do representante da firma, será dada como desinteressada, ocorrendo nas hipóteses as penalidades consignadas no instrumento convocatório.



FOLHAS Nº: 7
PROCESSO Nº:
1.773/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

8) O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecendo para tanto o disposto no Artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9) Fazem parte integrante da presente carta-convite, os anexos: I - especificações do objeto; II- modelo de credenciamento; III - modelo de declaração e IV – modelo de declaração ME/EPP;

10) Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos - DELCA, na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, no horário de 12:30 às 18:30 horas;

11) Das decisões da subcomissão, referentes às fases de habilitação e classificação de propostas, cabe recurso no prazo de dois dias úteis, nos termos do Artigo 109, I, "a", "b" e § 6º, da Lei nº 8.666/93.

12) Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, republicada com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98.

Agradecemos a sua participação,

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
PRESIDENTE DA C.P.L.**



FÓLHAS Nº: 8
PROCESSO Nº:
1.773/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ANEXO I

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FACEAMENTO DO PAINEL DE AUTORIA DA PINTORA DJANIRA DA MOTA E SILVA (BEM TOMBADO PELO IPHAN/PETRÓPOLIS), INSTALADO NO LICEU MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, SITUADO À RUA OSCAR WEINSCHENK, Nº 150 – CENTRO – PETRÓPOLIS – RIO DE JANEIRO – CEP.: 25.685-360, TEL.: (24) 2246-8698, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE TRATAMENTO DISCRIMINADA NO ANEXO I, CUJOS TERMOS TÉCNICOS FORAM EXTRAÍDOS DE REQUISIÇÕES APRESENTADAS ÀS FOLHAS 117-119, NOS AUTOS DO IC 1.30.007.000028/2010.77, EM TRÂMITE PERANTE À PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, SOB AS SEGUINTE CONDICÕES:

PROPOSTA DE TRATAMENTO:

- A obra deve ser fotografada no local – registro fotográfico compreendendo vista geral e detalhes dos danos;
- Deverá ser realizado um mapeamento de danos – registro gráfico dos problemas encontrados, incluindo parte estrutural, o qual deverá ser descrito através de desenhos da obra, contendo nomenclatura caracterizando os variados problemas, e vasta documentação fotográfica impressa e em CD (mínimo de 72 fotos impressas ou em CD, COM RESOLUÇÃO DE 300 DPI no tamanho 15 X 21);
- A moldura tipo “baguete” deverá ser removida e a obra deverá ser faceada com adesivo Beva 371 e papel wet-strenght ou papel japonês;

OBS.: O faceamento da obra será realizado com adesivos Beva 371 e papel wet-strenght ou papel japonês, para impedirmos que o processo de deslocamento da camada pictórica se agrave, causando maiores danos à obra.

VALOR MÁXIMO A SER ACEITO GLOBAL: R\$ 35.656,25 (trinta e cinco mil seiscientos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

O VALOR ESTIMADO, REFERENTE À MÉDIA APURADA DE PREÇOS DE MERCADO, É O VALOR MÁXIMO A SER ACEITO PARA O CERTAME.



FOLHAS Nº: 9
PROCESSO Nº:
1.773/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ANEXO II
CRENCIAMENTO
M O D E L O

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

À AVENIDA KOELER, Nº 260 - CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr.***** (nome, qualificação, residência), portador da Carteira de Identidade nº*****, expedida pelo***** para representar a empresa***** (nome, endereço do licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº***** na licitação, modalidade de***** a ser realizada em ***de*****de*****, nessa PMP, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal do licitante que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.



FOLHAS Nº: 10
PROCESSO Nº:
1.773/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ANEXO III

(MODELO "A" – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



FOLHAS Nº: 11
PROCESSO Nº:
1.773/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref:

..... (razão social da empresa), com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ nº, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que é
..... (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumprе os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada
Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....

(data)

.....

(representante legal)

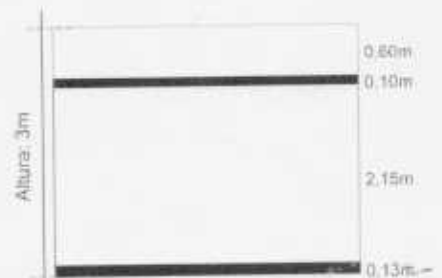
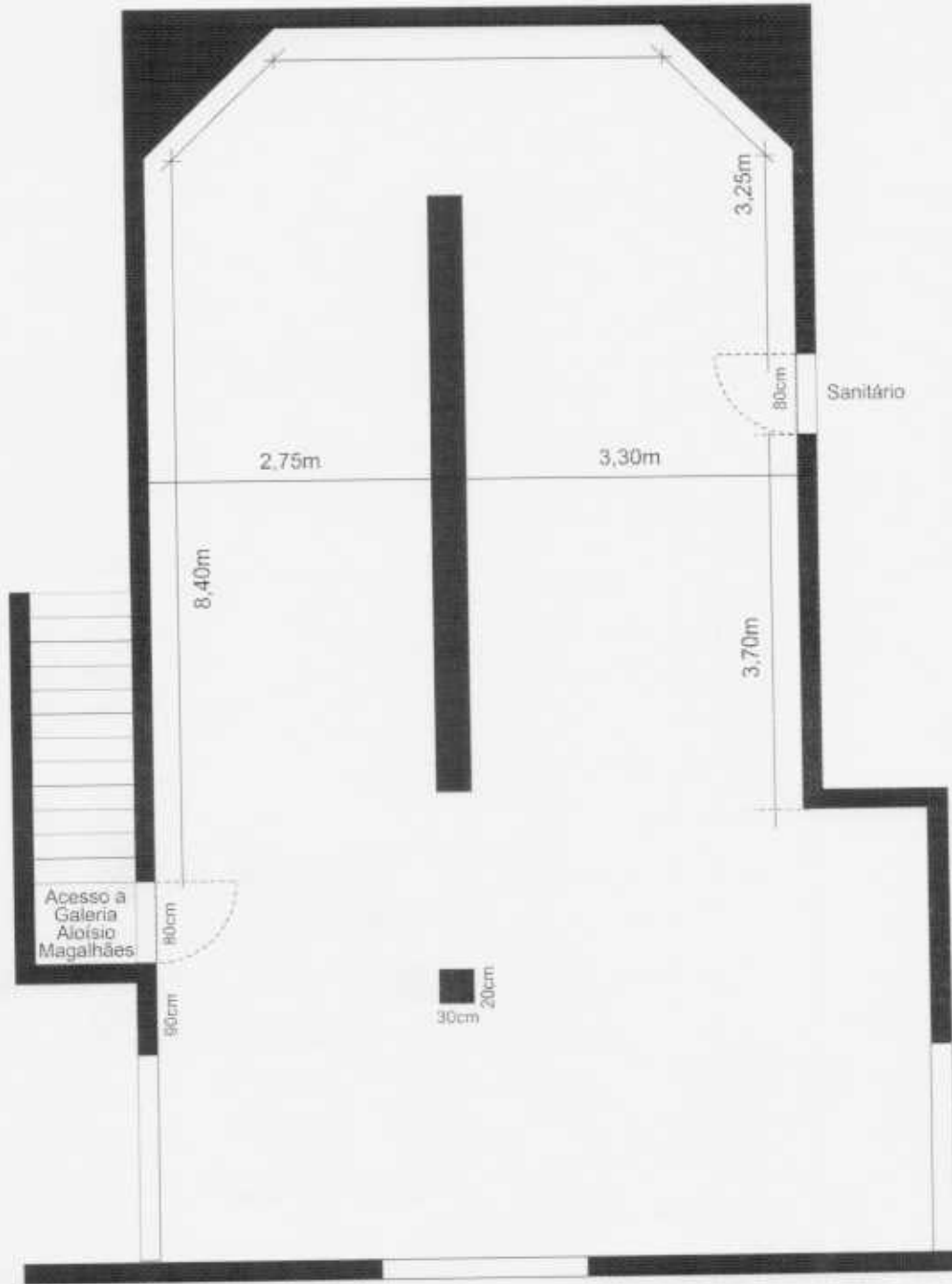
Galeria Aloisio Magalhães
Centro de Cultura Raul de Leoní - Petrópolis, RJ



As medidas podem apresentar pequenas variações. No caso de maior precisão favor averiguar
DEZEMBRO - 2008 - Claudio Partes | Comissão de Artes Plásticas

Galeria Djanira

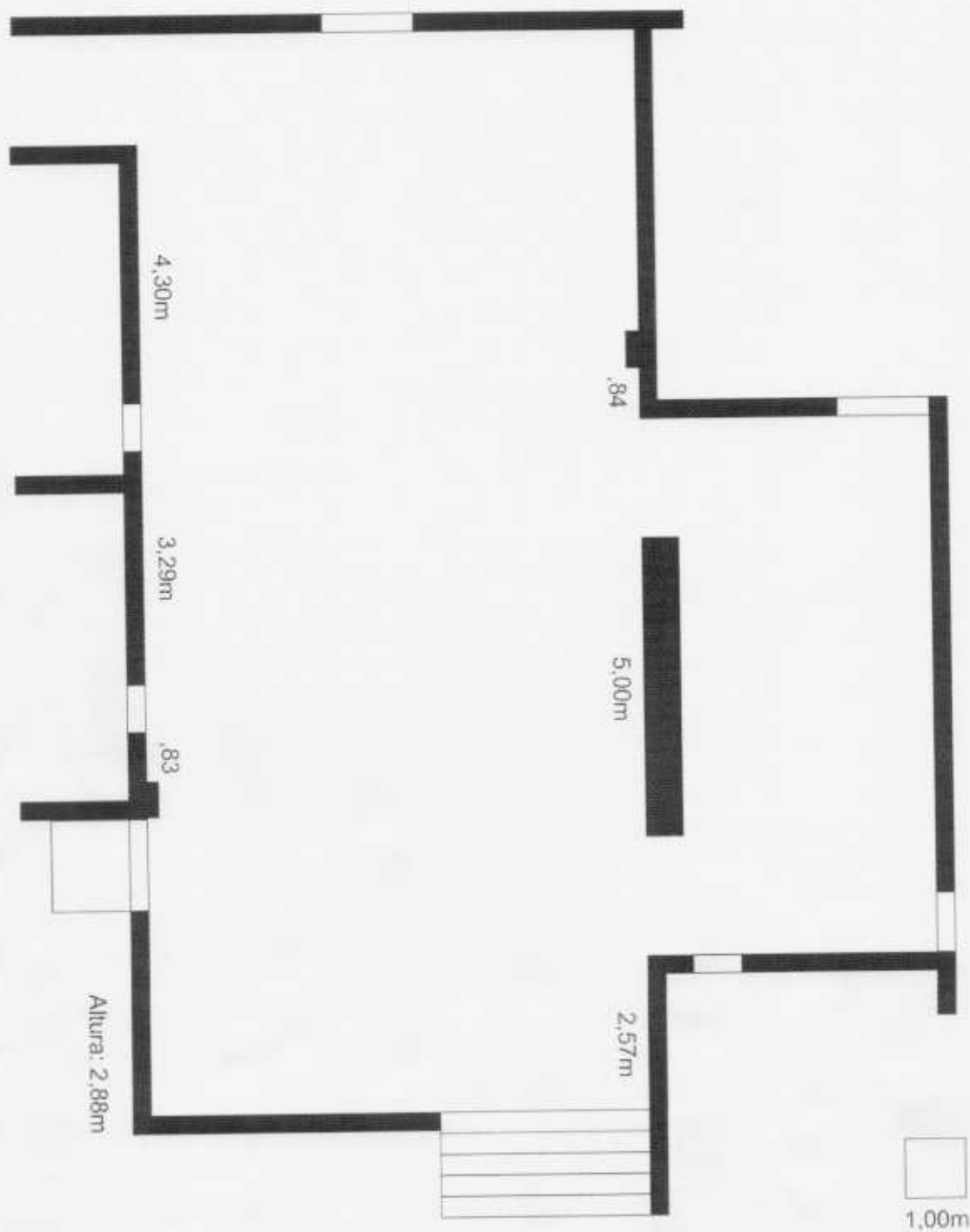
Centro de Cultura Raul de Leoni - Petrópolis, RJ



As medidas podem apresentar pequenas variações.
No caso de maior precisão favor averiguar
Comissão de Artes Plásticas
MARÇO 2008 - Claudio Partes

Espaço Alternativo

Centro de Cultura Raul de Leoni - Petrópolis, RJ



As medidas podem apresentar pequenas variações. No caso de maior precisão favor averiguar
DEZEMBRO 2008 - Claudio Partes | Comissão de Artes Plásticas

Partes

Galeria Van Dijk

Centro de Cultura Raul de Leoni - Petrópolis, RJ



As medidas podem apresentar pequenas variações. No caso de maior precisão favor averiguar
MARÇO 2008 - Claudio Partes | Comissão de Artes Plásticas

Partes